

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA SEMA N. 14, 9 de fevereiro de 2026

A Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2026, de 02/01/2026,

RESOLVE, ad referendum do Eg. Órgão Especial, nos termos da Resolução CSJT 234/19

1 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho, abaixo mencionada, para atuar, na unidade judiciária, na data indicada:

HADMA CHRISTINA MURTA CAMPOS, 9A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, no dia 05/02/2026, CARÁTER EXCEPCIONAL, sem prejuízo de designação anterior.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2026.

MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA SEMA N. 15, 9 de fevereiro de 2026

A Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2026, de 02/01/2026,

RESOLVE, ad referendum do Eg. Órgão Especial, nos termos da Resolução CSJT 234/19

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para atuar, na unidade judiciária, na data indicada:

MARCELO SOARES VIÉGAS, 2A. VARA DO TRABALHO DE FORMIGA, no dia 06/02/2026, PROCESSO(S) VINCULADO(S), sem prejuízo de designação anterior.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2026.

MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO GP N. 414, 12 de fevereiro de 2026

Altera a Resolução GP n. 173, de 22 de fevereiro de 2021, que institui a Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a criação de Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs-JT) no Interior e a criação do Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios;

CONSIDERANDO as deliberações 9 e 10 da Ata da 2ª Reunião CEET 2025, de 24 de outubro de 2025, da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista; e

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução GP n. 173, de 22 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....
.....

II - o desembargador designado coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT) de segundo grau, caso a coordenação deste não seja exercida pelo 1º vice-presidente;

IV - o juiz coordenador do CEJUSC-JT de primeiro grau com sede na Capital;

V - os juízes supervisores dos CEJUSCs-JT de primeiro grau com sede na Capital;

VI - os juízes coordenadores dos CEJUSCs-JT de primeiro grau com sede no Interior;

VII - os juízes supervisores dos CEJUSCs-JT de primeiro grau com sede no Interior;

VIII - o juiz diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte;

IX - o juiz coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial;

X - o juiz auxiliar de conciliação de precatórios;

XI - o secretário de Apoio Judiciário;

XII - o secretário de Mandados Judiciais;

XIII - o secretário de Precatórios;

XIV - um diretor de secretaria de vara do trabalho de Belo Horizonte, indicado pelo 1º vice-presidente do Tribunal; e

XV - o chefe do Gabinete do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (GNUPEMEC).

§ 1º A Comissão será coordenada pelo 1º vice-presidente do Tribunal, cabendo a vice-coordenação ao desembargador referenciado no inciso II, ou, ao juiz supervisor indicado no inciso III, caso a coordenação do CEJUSC-JT de segundo grau seja exercida pelo 1º vice-presidente.

§ 2º O membro a que se refere o inciso XIV do caput será nomeado em portaria com vigência temporária, limitada à duração do mandato da Administração eleita." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 3º do art. 2º da Resolução GP n. 173, de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Corregedoria

Edital

Edital

EDITAL SECVCR N. 24, 11 de fevereiro de 2026

A Excelentíssima Desembargadora Maristela Iris da Silva Malheiros, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Faz saber a todas as pessoas que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, na forma do art. 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, haverá Correição Periódica Ordinária na Vara do Trabalho de Lavras no dia 02 de março de 2026, podendo o respectivo encerramento formal, no qual se incluem, dentre outros atos, a leitura e a publicidade da ata, ser realizado em outra data, mediante prévia publicação de edital para esse fim específico.

Faz saber, ainda, que a mencionada correição poderá ser procedida pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, Dra. Maristela Iris da Silva Malheiros, ou pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, Dr. Antônio Gomes de Vasconcelos, ficando o Desembargador responsável pela correição à disposição dos interessados na sede da Vara do Trabalho durante a diligência correicional.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será afixado na sede da Vara do Trabalho, subscrito pelo Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, Mozart Secundino de Oliveira Júnior.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.

MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS